

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DAS PRESSÕES DE INVERNO N. 082-P/2023

Fiscalização das pressões de inverno das redes de distribuição de água do município de Campo Bom/RS, atendido pela Corsan e regulado pela Agesan-RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 18 de agosto de 2023, realizou-se fiscalização nas redes de distribuição de água no município regulado pela agência, para verificar o serviço de fornecimento de água prestado pela Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados e/ou conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de calibração n. 0016/23, data: 22/01/23, José Ricardo P. Miranda Manômetros.	Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 "A3". Erro máximo admissível: 0,25%

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das pressões de água na rede de distribuição no município foi da modalidade direta, do tipo regular e ação de controle. O programa de monitoramento de pressões na rede de distribuição está previsto na Resolução AGO 003/2020, no seu item 3.4.5 e no item 4.4.1 do Anexo II.

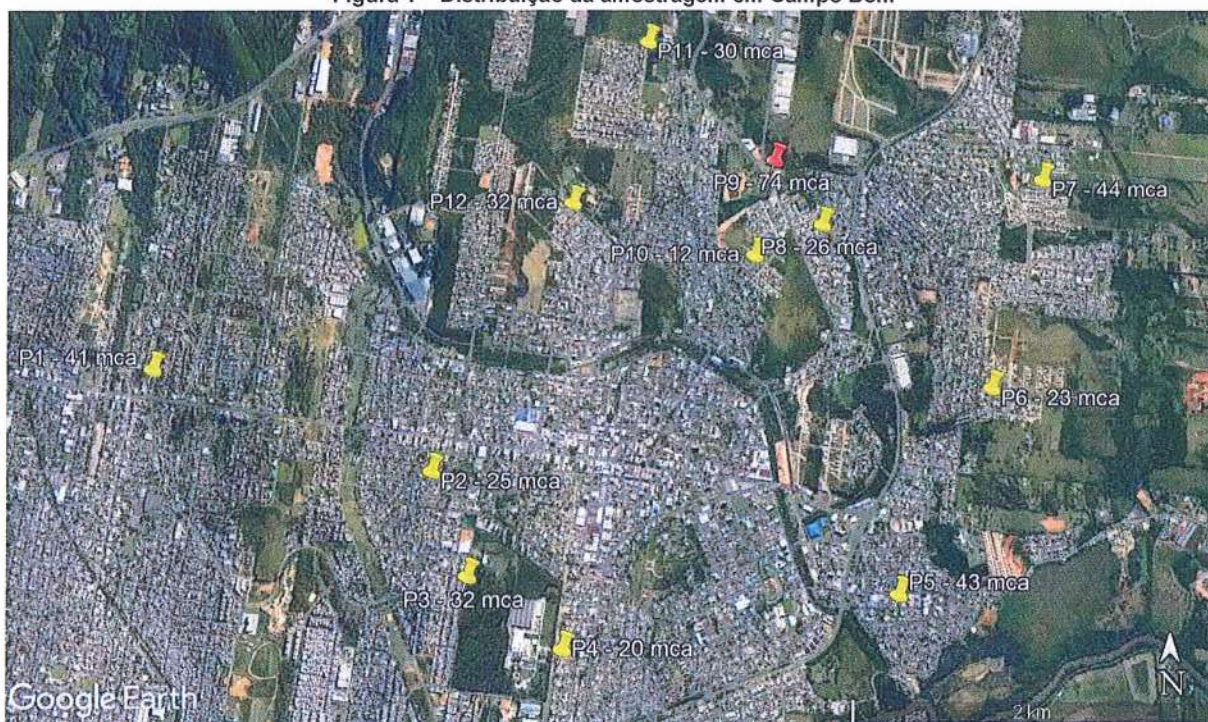
3. REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE CAMPO BOM

O planejamento da amostragem da fiscalização teve como base as Notas Técnicas n. 20201221.01 e n. 20201222.02, sendo aplicado o método de julgamento técnico. As pressões aferidas estão dispostas a seguir.

Tabela 1 – Amostragem de pressões em Campo Bom

Item	Endereço	Hora	Temp. (°C)	Altitude (m)	Pressão (mca)	
1	Rua Dezesete de Abril, n. 97	13:14	24	25	41,40	
2	Rua Dolores Duran, n. 50	13:24	24	35	24,51	
3	Rua Emílio Von Reisswits, n. 146	13:32	24	51	32,27	
4	Rua Arnildo Paz, n. 415	13:39	24	34	20,00	
5	Rua Benno Hoffmeister, n. 282	13:48	24	15	43,10	
6	Rua Pe. Eduardo Teixeira, n. 691	13:56	24	71	22,98	
7	Rua Adão Preto, n. 108	14:03	24	32	44,15	
8	Rua Gov. Meneghetti, n. 100	14:13	24	24	25,51	
9	Avenida João Pedro Dias, n. 1442	14:19	24	27	74,02	
10	Rua Elson Gustavo Heidrich, n. 330	14:27	24	69	12,35	
11	Avenida João XXVIII, n. 2471	14:34	24	64	29,55	
12	Rua Francisco Felipe da Silva, n. 153	14:41	24	27	32,00	
					Média	33,5
					Desvio Padrão	16,0
					Precisão	9,0
					Nível de Confiança	95%

Figura 1 – Distribuição da amostragem em Campo Bom



4. RESUMO DOS RESULTADOS

Tabela 2 – Resultados alcançados no município fiscalizado

Município	Ligações Ativas	Quant. de amostras	Média (mca)	Desvio (mca)	Precisão (mca)	Mínimo (mca)	Máximo (mca)
Campo Bom	17.091	12	33,5	16,0	9,0	12,35	74,02
Nível de Confiança	95%						


5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No dia 18 de agosto 2023, foi realizada fiscalização de pressões no município de Campo Bom, atendido pela Corsan e regulado pela Agesan-RS, tendo sido amostrados 12 locais de pressão nas redes de distribuição de água. Destes, um ponto ficou em desconformidade com o especificado pela ABNT NBR 12218:2017, sendo esta ocorrência acima do limite máximo de 50,00 mca, ou seja, nenhum ponto apresentou-se abaixo do limite mínimo de 10,00 mca. Este ponto desconforme é novo endereço fiscalizado e, portanto, constará no TNC 082-P/2023.

ENCERRAMENTO

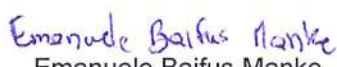
Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2023.


André Luis Abitante
Agente de Fiscalização


Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização

De acordo,


Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 082-P/2023

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 - Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)

ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização das pressões nas redes de distribuição de água no município de Campo Bom, regulado pela Agesan-RS, foram constatados procedimentos que estão em desacordo com os regulamentos do sistema de abastecimento de água, com o instrumento contratual e com a legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 18 de agosto de 2023, estão detalhados no Relatório Técnico de Fiscalização de Controle 082-P/2023, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Daniel Luz dos Santos

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Assessor de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Leonardo R. Moreira

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: André Luís Abitante

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 04 de setembro de 2023.


André Luís Abitante
Agente de fiscalização


Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXOS I e II - 082-P/2023 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
1	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição ultrapassou valor máximo especificado de 50 mca (valor aferido = 74,02 mca) na Avenida João Pedro Dias, n. 1442 - coordenadas: 29°39'50,97"S e 51°3'3,264"
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição ultrapassou valor máximo
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



[Handwritten signature]

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário			Local	Coordenador da reunião
18/08/2023	Início:	13:30 h	Término: 17:00	Rua Percy J. Mello, 515 Campo Bom-RS	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização de inverno no Sistema de Pressão no município de **Campo Bom**.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniel Luz dos Santos	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Adriano Freitag	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. MAICON B. HESSEL	CORSAN	999331347	maicon.hessel@corsan.com.br
4. FERNANDO SILVA EWERLING	CORSAN	999792470	fernando.cwerling@corsan.com.br
5. -			
6. -			
7. -			
8. -			

4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação de Pressões nos endereços previamente estabelecidos.	Maicon	18/08

5. Pendência identificada

Não houve


Decisão	Responsável	Data limite
a) -		
b) -		
c) -		

6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

7. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 18/08/2023


DANIEL LUZ DOS SANTOS
Assessor de Fiscalização AGESAN-RS

ANEXOS: